



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/12/17 a 24/12/17
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.461/16, de 31/08/2016, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 6.576,16 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme discriminação abaixo:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO	
2.019	- Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
33.90.30.00.1030	- Material de Consumo	R\$ 6.576,16
SOMA		R\$ 6.576,16
SOMA	R\$ 6.576,16

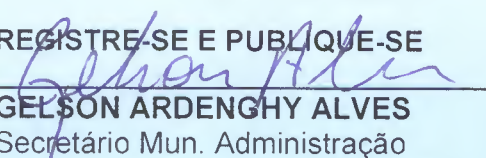
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a receita do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GELSON ARDENGHY ALVES
Secretário Mun. Administração